



## VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 049/2022.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o município de Vila Flores a receber por doação, sem ônus, áreas de terras e dá outras providências.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

**JUSTIFICATIVA:**

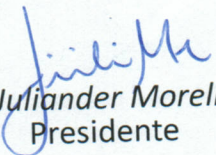
O Projeto de Lei nº 049/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para que o município possa receber por doação, frações de terras, as quais serão destinadas para a regularização do traçado da Rua Fabiano Ferreto, no entroncamento com a Avenida das Flores.

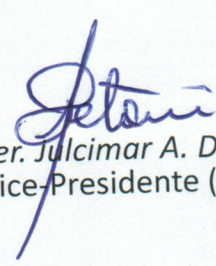
Ressalta-se que as áreas, objetos da referida doação, serão recebidas sem qualquer encargo ao Poder Público.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

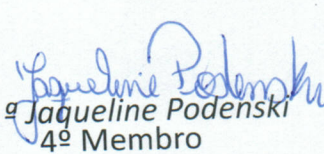
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 01 de junho de 2022.

  
Ver. Juliano Morello  
Presidente

  
Ver. Julcimar A. Detoni  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Valdemir L. Cristianetti  
3º Membro

  
Ver.ª Jaqueline Podenski  
4º Membro





## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 049/2022 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 16-05-2022 ORDEM DO DIA 06-06-2022 Enc. Executivo 07-06-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAl, EM 01/06/2022

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 06-06-2022 ATA Nº 017/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

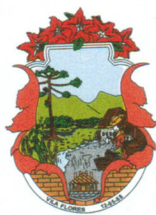
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Fabiano F. de Almeida	X		<i>Fabiano F. de Almeida</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Antonio Detoni</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>Valdemir Luiz Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA





VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 049;**  
DE 12 DE MAIO DE 2022

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A  
RECEBER POR DOAÇÃO SEM ÔNUS ÁREA DE  
TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber por doação direta da proprietária, sem quaisquer ônus ou encargos, a área de terras objeto da Matrícula nº 17.379, do Livro nº 2 - Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis (RS).

Art. 2º - A área a ser recebida em doação possui, respectivamente, as seguintes descrições:

I – “**UM TERRENO**, que dista em seu lado **Sul** 20,00 metros da esquina formada pela av. das Flores e a sua rua Fabiano Ferreto, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas vias e mais a rua Armando Criveletto e a RST 470, situado na cidade de Vila Flores/RS, com área de **78,34m<sup>2</sup>** (setenta e oito metros e trinta e quatro décimos quadrados), medindo e confrontando: ao **Norte**, por **8,15m**, com o leito da Avenida das Flores; ao **Leste**, por **15,00m**, com o leito da Avenida das Flores; ao **Sul**, por **2,03m** com o leito da Avenida das Flores; por fim, ao **Oeste**, por uma linha inclinada de **15,81m**, com o Lote nº 382 de Maria Salete Costella”.

Art. 3º - A fração de terras objeto da doação será utilizada pelo Poder Público Municipal como área para regularização do traçado da Avenida das Flores, no entroncamento com a Rua Fabiano Ferreto.

Art. 4º - As despesas com escrituração da área recebida em doação, serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de maio de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2022**

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para que o Município de Vila Flores receba por doação fração de terras que será destinada a regularizar o traçado da Avenida das Flores, no entroncamento com a Rua Fabiano Ferreto, conforme pode ser verificado do mapa e memorial descritivo em anexo.

Para tanto, mencionamos que a área objeto da doação será recebida sem nenhum encargo ao Poder Público Municipal. Além disso, certamente a doação efetivada contribuirá para o crescimento do Município, o que favorecerá a comunidade como um todo.

Desta forma, tendo a certeza de que todos os nobres vereadores possuem os mesmos objetivos, pedimos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos o momento agradecemos à atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 12 de maio de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento planimétrico para fins de DOAÇÃO DE RUA, junto ao Ofício Imobiliário competente de Veranópolis/RS, com relação ao imóvel da matrícula nº 17.379, do Livro 2/RG, do Ofício Imobiliário de Veranópolis/RS.

Proprietários: Maria Salete Costella

CPF: 520.208.430-72

### I) DESCRIÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 17.379:

"IMÓVEL URBANO na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 382 da quadra 022, zona 001, distrito 001, com área de **1.200,00m<sup>2</sup>** (um mil e duzentos metros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado **Sul** 20,00 metros da esquina formada pela av. das Flores e a sua rua Fabiano Ferreto, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas vias e mais a rua Armando Criveletto e a RST 470, com as seguintes confrontações: ao **Norte**, partindo da convergência da divisa sul com a divisa norte, em direção oeste, na extensão de 20,00 metros, deste ponto deflete para o norte na extensão de 15,00 metros, sempre fazendo divisa com terras do lote nº 367 de Fabiano Rampi, deste ponto deflete para o **Oeste** na extensão de 30,00 metros, fazendo divisa com terras de Gentil Costella e sua mulher; ao **Sul**, por 50,00 metros, com os lotes nº 431 por 29,00 metros e nº 452 por 21,00 metros, ambos de Irineu Costella e sua mulher; ao **Leste**, por 15,00 metros, com a av. das Flores, onde faz frente, e ao oeste, por 30,00 metros, com terras de Graciano Morello."

### II) DESCRIÇÃO DA ÁREA QUE SERÁ DOADA À AVENIDA DAS FLORES

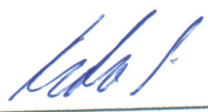
"UM TERRENO, que dista em seu lado **Sul** 20,00 metros da esquina formada pela av. das Flores e a sua rua Fabiano Ferreto, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas vias e mais a rua Armando Criveletto e a RST 470, situado na cidade de Vila Flores/RS, com área de **78,34m<sup>2</sup>** (setenta e oito metros e trinta e quatro décimos quadrados), medindo e confrontando: ao **Norte**, por **8,15m**, com o leito da Avenida das Flores; ao **Leste**, por **15,00m**, com o leito da Avenida das Flores; ao **Sul**, por **2,03m**, com o leito da Avenida das Flores; por fim, ao **Oeste**, por uma linha inclinada de **15,81m**, com o Lote nº 382 de Maria Salete Costella."

### IV) REMANESCENTE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 17.379

"IMÓVEL URBANO na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 382 da quadra 022, zona 001, distrito 001, com área de **1.121,66m<sup>2</sup>** (um mil cento e vinte e um metros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado **Sul**, 20,06 metros da esquina formada pela av. das Flores e a sua rua Fabiano Ferreto, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas vias e mais a rua Armando Criveletto e a RST 470, com as seguintes confrontações: ao **Norte**, partindo da convergência da divisa sul com a divisa norte, em direção oeste, na extensão de 11,85 metros, deste ponto deflete para o norte na extensão de 15,00 metros, sempre fazendo divisa com terras do lote nº 367 de Fabiano Rampi e sua esposa, deste ponto deflete para o **Oeste** na extensão de 30,00 metros, fazendo divisa com terras de Gentil Costella e sua mulher; ao **Sul**, por 47,97 metros, com os lotes nº 431 de Sérgio Pessutto e sua esposa por 25,97 metros, com o lote nº 452, de Espólio de Irineu Costella, por 11,00 e com o lote nº 462, de Maria Tereza Costella Simonetto e seu esposo, por 11 metros; ao **Leste**, por 15,81 metros, com a av. das Flores, onde faz frente, e ao Oeste, por 30,00 metros, com terras de Graciano Morello."

Vila Flores - RS, 01 de fevereiro de 2022

  
Maria Salete Costella  
CPF: 520.208.430-72

  
Ronaldo Silvestri  
Responsável Técnico  
CFTA 0069134200-8



VILA FLORES - R.  
Projeto Aprovado  
Em 09 / 05 / 22

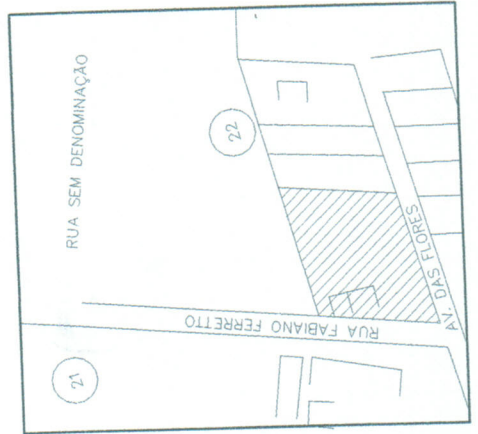
  
Augusto Ben  
Eng Civil  
CREA-RS 236427



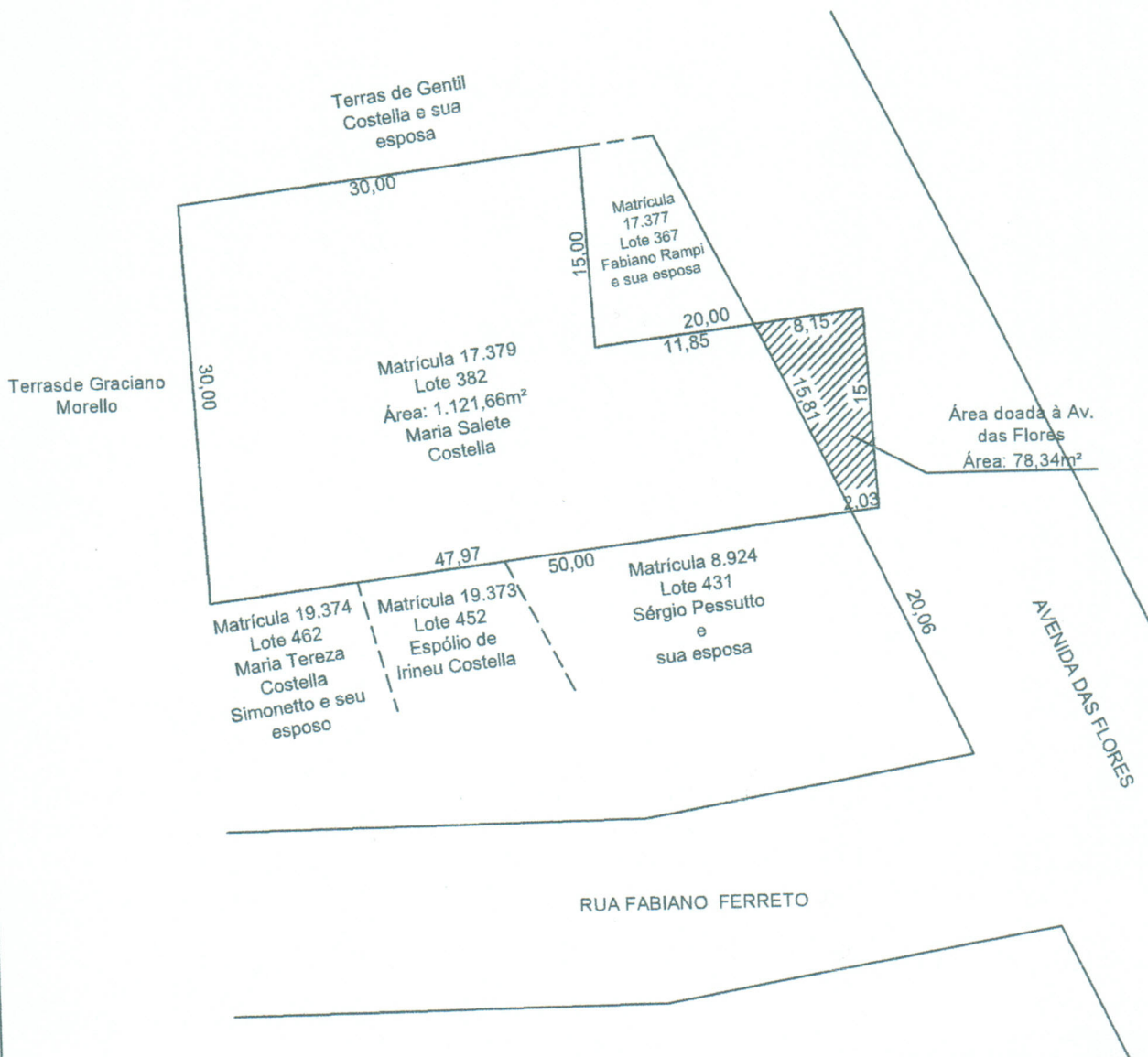
**PROCESSO**  
35 / 2022  
VILA FLORES - RS

VILA FLORES - RS  
Projeto Aprovado  
Em 09/05/22

*Augusto Ben*  
**Augusto Ben**  
Eng. Civil  
CREA-RS 23642



SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS



**RS**  
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.  
Avenida Placidina de Araújo, 633 - Centro, Nova Prata - RS  
Fone: (54) 9917-5322  
e-mail: rsconsultoriaambiental@outlook.com

Acervo: Levantamento topográfico planimétrico do imóvel objeto da Matrícula nº 17.379 do Ofício Imobiliário de Veranópolis

Endereço: Avenida das Flores, Vila Flores/RS *16* Escala: 1/500 Data: 01/02/2021 Unidade: metros

Proprietário: Maria Salete Costella  
CPF: 520.208.430-72

Responsável Técnico: Ronaldo Silvestri  
CFTA nº 0069134200-8 *Ronaldo Silvestri*





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº BR20220304656

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

1. Responsável Técnico

**RONALDO SILVESTRI**

Título profissional: **GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA**

Registro CFTA: **00691342008**

Empresa contratada: **RS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: **18382680000110**

CNPJ: **18.382.680/0001-10**

2. Contratante

Contratante: **Maria Salete Costella**

CPF/CNPJ: **520.208.430-72**

**RUA Fiorello Henrique Chiradia**

Nº: **838**

Complemento: **apto 302**

Bairro: **Femaçã**

Cidade: **VERANÓPOLIS**

UF: **RS**

CEP: **95330000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 100,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Maria Salete Costella**

CPF/CNPJ: **520.208.430-72**

**RUA Fiorello Henrique Chiradia**

Nº: **838**

Complemento: **apto 302**

Bairro: **Femaçã**

Cidade: **VERANÓPOLIS**

UF: **RS**

CEP: **95330000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/02/2022**

Previsão de término: **31/03/2023**

Finalidade: **Ambiental**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
13 - PROJETO		
05 - PROJETO > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS253 - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO	1.200,000	m²
05 - PROJETO > PARCELAMENTO DO SOLO -> DE DESMEMBRAMENTO -> #CM473 - URBANO	1.121,660	m²
05 - PROJETO > PARCELAMENTO DO SOLO -> DE DESMEMBRAMENTO -> #CM473 - URBANO	78,340	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico da área da Matrícula 17.379

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RONALDO SILVESTRI** - CPF: 006.913.420-08

VILA FLORES, 01 de FEVREIRO de 22

Local

data

Contratante: **Maria Salete Costella** - CPF: 520.208.430-72

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 40,00**

Pago em: **15/03/2022**

Nosso Número: **8201139372**

